



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento Principal SEI n.º 0001472-32.2018.6.01.8000**Procedimento Acessório - Prorrogação - SEI n.º 0001827-37.2021.6.01.8000****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 44/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, CEP: 69.914-318 fone: 68-3212-4453, CEP , CEP: 69.914-318, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3212-4401, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ n.º **06.064.175/0001-49**, com endereço na SCLRN 714, Bloco H, loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, fones: (61) 3255-2100, e-mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br; representada por **Maria Terezinha Pereira Aires**, portadora do RG n.º XXX.091 SSP/DF e CPF n.º XXX.445.841-XX, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem objeto **prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses (01/01/2022 a 31/12/2022)**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual.
2. Incluir cláusula resolutiva que possibilita a rescisão antecipada do Contrato, por ocasião do término da licitação que o substituirá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATO

1. O valor atual do contrato é de **R\$ 422.280,001 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)**.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALORES TOTAIS ESTIMADOS
01	01	Aquisição de Passagens Aéreas	Unid.	207	R\$ 2.000,00	R\$ 414.000,00
	02	Taxa de Embarque	Unid.	207	R\$ 40,00	R\$ 8.280,00
	03	Serviço de Agenciamento de viagens	Unid.	166	R\$ 0,001	R\$ 0,001
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 422.280,001

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2022, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:

1. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;

2. Plano Interno: ADM CORREI; ADM PASMEN; ADM PASSAG; AC CAPPAC;

3. Natureza da Despesa: 33.90.33.01

2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2022, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.

3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

1. A presente prorrogação poderá ser rescindida a partir do **06º mês de sua vigência**, mediante comunicação prévia de **30 (trinta) dias** da Contratante à Contratada, com a conclusão do procedimento licitatório que contempla objeto para a mesma finalidade, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita em menor prazo, em comum acordo para início do novo contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem as partes assim ajustadas, foi presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora-Geral do TRE/Acre

Maria Terezinha Pereira Aires

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 05/11/2021, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0455409** e o código CRC **E0E4468E**.

